

**REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DRA ROSÂNGELA DE
OLIVEIRA TAVARES ESTEVES
UNIGRANRIO | AFYA - BARRA DA TIJUCA**

RIO DE JANEIRO

2022

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DRA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA TAVARES ESTEVES

CAPÍTULO 1 – OBJETIVO

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas quanto a horários, consultas e empréstimos, compreendendo ainda, disposições gerais atinentes à Biblioteca Drª Rosângela de Oliveira Tavares Esteves, localizada no Campus Barra da Tijuca da UNIGRANRIO | AFYA.

CAPÍTULO 2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O funcionamento da Biblioteca durante o período letivo será de segunda a sexta das 8h às 21h.

Art. 3º - As atividades de empréstimos, consultas e devoluções serão realizadas até trinta minutos antes do horário de encerramento das atividades da Biblioteca.

Parágrafo único – Durante o período de recesso acadêmico, a Biblioteca funcionará em horário especial, previamente divulgado.

CAPÍTULO 3 – USUÁRIOS

Art. 4º - Os usuários da Biblioteca se classificam em:

- a) Usuários internos – alunos regularmente matriculados, professores e colaboradores da UNIGRANRIO | AFYA, vinculados ao Campus Barra da Tijuca;
- b) Usuários externos – ex-alunos com até dois anos de formado.

CAPÍTULO 4 – CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

Art. 5º - Para que o usuário possa utilizar os serviços da Biblioteca faz-se necessário seu cadastramento o que implica no compromisso de aceitação das normas estabelecidas pelo Regulamento.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR

Art. 6º - O cadastro do (s) aluno (s) se confirmará após a efetivação da matrícula no semestre vigente. O aluno deverá manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Geral e Biblioteca, comunicando imediatamente quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

Art. 7º - O cadastro dos alunos terá validade enquanto os mesmos estiverem devidamente matriculados na UNIGRANRIO | AFYA, Campus Barra da Tijuca.

Art. 8º - Docentes e demais colaboradores da UNIGRANRIO | AFYA, Campus Barra da Tijuca, permanecerão cadastrados na Biblioteca, enquanto estiverem oficialmente vinculados à Instituição. O (s) docente (s) e colaborador (es) deverão manter seu cadastro atualizado junto ao Departamento Pessoal e Biblioteca, comunicando imediatamente quaisquer mudanças de endereço, telefone e principalmente e-mail.

CAPÍTULO 5 – USO DAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA

Art. 9º - Bolsas, mochilas, pastas, fichários, sacolas, envelopes, jalecos e similares devem ser deixados no guarda-volumes, na entrada da Biblioteca. O usuário deverá solicitar a chave no guarda-volumes.

Art. 10º - Não é permitido no recinto da Biblioteca:

- a) Desacatar os colaboradores do setor;
- b) Uso de telefone celular com volume alto;
- c) Fumar;
- d) Consumir ou portar qualquer tipo de bebida ou alimento;
- e) Utilizar-se de aparelhos sonoros;
- f) Falar em tom de voz alto;
- g) Fazer uso de estiletes, tesouras, facas, canivetes, e similares dentro da Biblioteca;
- h) Uso de material que produza chamas.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR

Art. 11º - Para ter acesso e dispor do espaço da Biblioteca, o usuário se obriga a:

- a) Colaborar para manter a Biblioteca um ambiente propício ao estudo e à pesquisa;
- b) Respeitar as instruções dos colaboradores da Biblioteca;
- c) Respeitar avisos e recomendações das condições de uso da Biblioteca.

CAPÍTULO 6 – USO DO GUARDA-VOLUMES

Art. 12º - O uso do guarda-volumes é destinado à comunidade acadêmica e visitantes da Biblioteca. Para fazer uso do guarda-volumes o usuário deverá fazer o empréstimo da chave do escaninho no balcão de atendimento.

§ 1º O guarda-volumes deverá ser utilizado pelo usuário, exclusivamente, enquanto o mesmo encontrar-se utilizando a Biblioteca. O material que o usuário não pode portar dentro da Biblioteca, deverá ficar trancado no guarda-volumes até o término da consulta, **sendo proibido o usuário ocupá-lo sem estar na Biblioteca ou deixar pernoitar materiais dentro dos mesmos**. Os colaboradores da Biblioteca não se responsabilizarão por materiais deixados fora dos escaninhos e nem por chaves perdidas.

§ 2º O uso do guarda-volumes é individual e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do usuário a guarda da chave em seu poder. O usuário não poderá deixar seus materiais no guarda-volumes e sair da Biblioteca levando consigo a chave. Se isso ocorrer, o usuário que está em posse da chave sem estar fazendo o uso da Biblioteca ficará suspenso do serviço de empréstimo por ter impossibilitado outro usuário de fazer uso do guarda-volumes.

§ 3º A equipe e gestão da Biblioteca não se responsabilizam por materiais pessoais deixados e/ou extraviados em seu espaço físico.

Art. 13° - No caso de perda, extravio ou danos à chave ou o guarda-volumes, o usuário responderá pelo prejuízo causado na forma estabelecida no Art. 14°. O usuário deverá comunicar, imediatamente, a perda ou extravio da chave em seu poder. O mesmo pagará uma taxa para reposição da mesma e ficará suspenso do serviço de empréstimo até que o ressarcimento seja feito.

Art. 14° - À Biblioteca é permitida a cobrança das seguintes taxas:

- a) Aquisição de uma nova chave ou valor cobrado pelo chaveiro para fazer a cópia da chave;
- b) Conserto de fechadura (valor cobrado pelo chaveiro).

CAPÍTULO 7 – USO DAS CABINES INDIVIDUAIS

Art. 15° - As cabines individuais poderão ser usadas por todos os usuários, inclusive os que desejarem fazer uso de notebooks.

CAPÍTULO 8 – USO DAS SALAS DE ESTUDO EM GRUPO

Art. 16° - As salas de estudo em grupo são de uso exclusivo dos usuários internos.

§ 1° As salas devem ser reservadas no balcão de atendimento, no dia que forem ser utilizadas;

§ 2° Para o uso das salas é necessário, de no mínimo, de três e no máximo de seis usuários;

§ 3° No caso do não comparecimento do usuário responsável pela reserva na hora marcada, a Biblioteca oferecerá uma tolerância de quinze minutos. Após este período, a sala será liberada para outro usuário;

§ 4° O tempo máximo de permanência é de três horas, podendo ser ampliado por mais uma hora, caso não haja reserva para outro usuário.

CAPÍTULO 9 – USO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA

Art. 17° - Utiliza-se as normas definidas na Política de Uso dos Laboratórios de Informática da UNIGRANRIO | AFYA – Campus Barra da Tijuca.

CAPÍTULO 10 – EMPRÉSTIMO

Art. 18° - O empréstimo de material do acervo é permitido aos alunos, professores e colaboradores da UNIGRANRIO | AFYA, Campus Barra da Tijuca, que estejam devidamente cadastrados no sistema da Instituição.

Art. 19° - No ato da retirada de qualquer material, todos os usuários deverão apresentar um documento de identificação com foto, que é solicitado no Balcão de Atendimento.

Art. 20° - Se, ao efetuar o empréstimo ou retirar qualquer obra da estante, o usuário constatar que o mesmo está danificado ou com qualquer defeito decorrente do uso, deverá comunicar imediatamente ao atendente da Biblioteca, para não ser responsabilizado pelo dano e se resguardar, dessa forma, da obrigação de ressarcir.

Art. 21° - Nenhum usuário poderá emprestar obras a mais que o permitido e não será permitido o empréstimo de 02 (dois) exemplares idênticos para o mesmo usuário.

Art. 22° - O empréstimo de material é pessoal e intransferível, não sendo possível realizar o empréstimo em nome de terceiros, salvo em casos especiais, como por exemplo, licença maternidade e aluno no regime de Assistência Pedagógica Domiciliar (APD), com procuração de próprio punho e documento de identidade original com foto do aluno e do documento de identidade do procurador.

Art. 23° - É de responsabilidade de cada usuário acompanhar a data de devolução de todos os materiais emprestados em seu registro na Biblioteca.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o n°472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n° 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR

Parágrafo único – A Biblioteca é reservado o direito de alterar os prazos de empréstimos, fixados neste regulamento, nas situações que julgar necessário.

Art. 24º - Os usuários externos poderão somente realizar consulta local.

Art. 25º - Os usuários internos poderão realizar o empréstimo de no máximo 2 (dois) materiais.

Art. 26º - Considera-se empréstimo diário, o primeiro exemplar de cada livro, obras de referência (códigos, dicionários, enciclopédias, atlas, etc.), cuja a devolução deverá ser realizada no mesmo dia.

Art. 27º - O prazo de empréstimo domiciliar é de 4 (quatro) dias úteis para os usuários internos da Biblioteca.

Art. 28º - Considera-se material especial TCC, TCCE, dissertações, teses e acervo especial. A consulta destes materiais será feita exclusivamente na Biblioteca.

Parágrafo único – Nos períodos de férias o (s) empréstimo (s) ficarão suspenso, somente será liberada a consulta local.

CAPÍTULO 11 – DEVOLUÇÃO

Art. 29º - As devoluções serão efetuadas somente no Balcão de Empréstimos da Biblioteca até trinta minutos antes do horário de encerramento das atividades da Biblioteca.

Parágrafo único – Após a devolução, o usuário deverá verificar seu e-mail e identificar se o comprovante de devolução consta em sua caixa de entrada.

Art. 30º - O usuário é responsável pelo material até que o processo de devolução esteja devidamente concluído pelo colaborador do setor.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR

Art. 31º - A biblioteca não se responsabiliza por materiais que estejam emprestados e deixados pelos usuários nas dependências da instituição.

CAPÍTULO 12 – RENOVAÇÃO

Art. 32º - As obras emprestadas poderão ser renovadas, uma vez, por igual período no Balcão de Atendimento da Biblioteca e/ou via internet pelo Portal do Aluno e Portal do Professor, desde que não haja reserva para a obra e/ou nenhuma pendência do usuário (multa e/ou obras em atraso).

Parágrafo único – Obras em atraso não podem ser renovadas. Neste caso o usuário deverá comparecer a Biblioteca com a(s) obra(s) em mãos para devolução e fazer o pagamento da multa para realizar novos empréstimos.

Art. 33º - Se a renovação for presencial, o usuário deverá apresentar o(s) material(is) emprestados no Balcão de Atendimento da Biblioteca.

Parágrafo único – A biblioteca não se responsabiliza pela não renovação dos livros online, devidos a fatores extras como, por exemplo, dificuldades no sinal de internet, incompatibilidade de programas, dificuldades de hardware, viagens, etc.

CAPÍTULO 13 – RESERVAS DE MATERIAIS

Art. 34º - Serão feitas reservas de material do acervo nas seguintes condições:

- a) Quando o material de interesse não estiver disponível na Biblioteca;
- b) Quando o usuário não estiver suspenso e/ou com obras em atraso.

Parágrafo único – O sistema não permite reservas de títulos que já se encontram em poder do usuário.

Art. 35º - As reservas poderão ser efetuadas no balcão de atendimento e/ou via internet pelo Portal do Aluno ou Portal do Professor.

Art. 36º - Após a solicitação da reserva aos colaboradores da biblioteca, o usuário ficará responsável a manter-se informado sobre o andamento de sua reserva (confirmado, reservado).

Art. 37º - A obra reservada ficará à disposição do interessado por 24 horas, a partir de sua liberação. Findo este prazo, a respectiva reserva será cancelada automaticamente pelo sistema e, caso exista lista de espera, será repassada para o usuário seguinte.

Parágrafo único – É de responsabilidade do usuário, acompanhar sua (s) reserva (s) e empréstimo (s) pessoalmente com a carteirinha da biblioteca no balcão de atendimento da biblioteca e/ou via internet pelo Portal do Aluno ou Portal do Professor.

CAPÍTULO 14 – MULTAS

Art. 38º - Serão cobradas multas por:

- a) A não devolução da obra de empréstimo domiciliar no prazo estabelecido, o valor de R\$ 5,00 por dia de atraso e por obra devolvida;
- b) A não devolução da obra de empréstimo diário e/ou consulta local no horário estipulado, o valor de R\$ 10,00 por dia de atraso e por obra devolvida.

Art. 39º - Todos os usuários com material em atraso ficarão impossibilitados de realizar novos empréstimos, renovações e reservas até que a quitação da (s) multa (s).

Art. 40º - Para cálculo da multa serão considerados todos os dias de funcionamento da Biblioteca. A multa é aplicada pelo sistema RM. Não há cancelamento e/ou transferência de multa.

Art. 41º - O abono de multa somente ocorrerá mediante apresentação de documento que ateste o motivo de sua falta, como: atestado médico, atestado de óbito ou declaração do empregador quanto a serviço extraordinário;

Art. 42º - Somente serão aceitos atestados e declarações no ato da devolução do material.

Art. 43º - No caso de o usuário não efetuar o pagamento da multa no ato da devolução do(s) exemplar(es), o mesmo ficará suspenso de realizar o empréstimo diário e domiciliar até que resolva sua pendência junto ao Financeiro.

Art. 44º - O usuário que ao final do Curso possuir pendências com a Biblioteca não receberá a declaração de “Nada Consta”.

CAPÍTULO 15 – REPOSIÇÃO DE OBRAS EXTRAVIADAS POR USUÁRIOS

Art. 45º - O extravio ou danificação de materiais da Biblioteca sob a guarda do usuário, implicará, obrigatoriamente, na reposição por outro do mesmo título, autor, edição igual ou superior.

Parágrafo único – No (s) caso (s) do material encontra-se esgotado (s), o mesmo deverá ser substituído por outro similar e de igual valor, indicado pelo responsável da Biblioteca.

Art. 46º - O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir suspensão e/ou material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo, renovação ou reserva.

CAPÍTULO 16 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS COM A BIBLIOTECA

Art. 47º - O usuário é responsável pelo material da Biblioteca em seu poder, devendo devolvê-lo ou renová-lo de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento. Caso a consulta seja local, não realizar a reposição das obras nas estantes, as mesmas devem permanecer sobre as mesas de estudo disponíveis e/ou prateleiras no espaço do acervo.

Art. 48º - Zelar pela conservação do patrimônio da Biblioteca e cuidar do material a fim de preservá-lo, não sendo permitido causar-lhe qualquer dano: riscar, amassar, dobrar, marcar (dobrar páginas e orelhas do material), grampear, encapar, adesivar, molhar e sujar.

Art. 49º - Reparar, substituir ou indenizar à Biblioteca caso venha causar danos aos materiais e instrumentos técnicos.

Parágrafo único – Em caso de roubo, o Registro de Ocorrência não isenta o usuário da obrigação de repor o material à Biblioteca.

Art. 50º - O usuário que for flagrado danificando mesas, cadeiras, cabines, paredes etc. sofrerá penalidades de acordo com a Diretoria.

Art. 51º - Ao término (conclusão de curso) ou interrupção do vínculo com a instituição (trancamento, desistência, cancelamento, transferência ou desligamento, entre outros), os usuários deverão regularizar a situação com a biblioteca, devolvendo todos os materiais pendentes. Na impossibilidade de entrega do material pendente, a reposição deverá ser negociada com a biblioteca.

CAPÍTULO 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - Todos os usuários comprometem-se a acatar as normas em vigor e o não cumprimento sujeita ao usuário às penalidades previstas.

Art. 53º - O usuário que descumprir quaisquer uma das normas estabelecidas neste regulamento estará sujeito a seguintes penalidades: advertência formal, ou suspensão do uso dos serviços da biblioteca.

Art. 54º - Será de responsabilidade da Biblioteca, em conjunto com a Direção Acadêmica da UNIGRANRIO | AFYA - Campus Barra da Tijuca, resolver casos omissos ou não previstos por este Regulamento.

Art. 55º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR